



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

NÚCLEO DE CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS -

FUNDAC/DG/GABDG/NCAA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 01 Data: 26/01/2022

Origem: Diretoria Geral

Destino: Gerência Administrativa

Assunto: **Contratação de pessoa jurídica para organização e execução de Processo Seletivo.**

Senhor Gerente Administrativo,

Considerando o inteiro teor do Processo SEI nº 055.0612.2020.0001954-58, por intermédio do qual o Conselho de Política de Recursos Humanos - SAEB/GAB/COPE - exarou a Resolução *Ad Referendum* nº 347/2020 (00023099732), posteriormente, autorizada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado (00025167081) foi publicado no Diário Oficial do Estado de 08.12.2020 (00025219293);

Considerando as justificativas fáticas e jurídicas que fundamentaram o supracitado Processo SEI, notadamente, a hodierna carência de servidores suportada por este ente fundacional, em decorrência das numerosas aposentadorias, licenças médicas, licenças prêmio e falecimentos de integrantes do seu quadro funcional efetivo; ademais, a inexistência de previsão, no quadro funcional efetivo da Fundac, da função de Agente Socioeducador;

Considerando a imperiosa necessidade de contratação de pessoal para exercício da denominada função de agente socioeducador, objetivando, dessa forma, atender às diretrizes constitucionais, bem como às previsões/exigências da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Lei nº 12.594/2012 (instituidora do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase).

A Fundação da Criança e do Adolescente, amparada no art. 253, inciso VIII, da Lei nº 6.677/94 c/c alterações decorrentes da Lei nº 14.182/2019 e do Decreto nº 8.112/2002, demanda a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de **contratar**, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, **580** (quinhentos e oitenta) servidores para o exercício da função de **Técnico de Nível Médio/Agente Socioeducador**, pelo prazo de **36** (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para atuar na Capital, Região Metropolitana e Interior, distribuídas da seguinte forma: **192** - Case Salvador; **28** - Case Feminina/Salvador; **112** - Case CIA/Salvador; **08** - Pronto Atendimento/Salvador; **96** - Case Zilda Arns/Feira de Santana; **60** - Case Juiz Melo Matos/Feira de Santana; **12** - Pronto Atendimento/Feira de Santana e **72** - CASE Irmã Dulce/Camaçari.

Desse modo, o presente processo visa selecionar e contratar pessoa jurídica detentora de

experiência e conhecimentos técnicos específicos para prestação do serviço de planejamento e execução do Processo Seletivo em tela.

Solicito, assim, a adoção das providências necessárias para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concursos públicos, com o fito de executar Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, via REDA, visando o provimento de **580 (quinhentos e oitenta) vagas** para o cargo de **Agente Socioeducador**.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celeste B. A. Carvalho, Diretor Geral**, em 31/01/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00041186028** e o código CRC **599285F3**.

Referência: Processo nº 055.3923.2022.0000063-67

SEI nº 00041186028

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Matheus de Alencar Palha da Silva
Remetente - Assinado em 16/12/2022



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: Y5NZM1MDA2